



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3751/11
PLL Nº 201/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 047/12 – CEFOR

Assegura isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e demais processos seletivos realizados pelo Município de Porto Alegre à pessoa com deficiência permanente que possua renda mensal familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mário Manfro.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 07, manifesta-se pela inexistência de óbice legal para tramitação da matéria, eis que se insere no âmbito de competência municipal, consonante constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem assim Lei nº 7.853/89.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 44/12 – CCJ, fl. 09, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


A presente proposição funda-se em assegurar à pessoa com deficiência a plena efetivação de seus direitos decorrentes da Carta Magna e legislação esparsa.

Entendemos que a presente proposição é parte integrante no processo inclusivo, na busca e construção de uma sociedade mais justa.

Em razão disso, nos posicionamos favoravelmente à sua tramitação.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2012.


Vereador José Freitas,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3751/11
PLL Nº 201/11
Fl. 2

PARECER Nº 047/12 – CEFOR

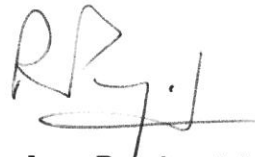
Aprovado pela Comissão em 10-04-12

Vereador João Antonio Dib – Presidente


Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel
em LTS


Vereador Reginaldo Pujol